



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Ricardo Augusto Rosa Mansur

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Campos Pereira

www.rj.gov.br

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif

06010.04.125.0478.4868	F	3390.00	1.500.100	10.535.554,70
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas		
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro				
13530.20.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	494.822,34
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
13530.20.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	361.616,62
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
13530.20.122.0002.2016	F	3390.00	71202626142 1.500.100	856.438,96
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado da Casa Civil				
14010.04.122.0434.4482	F	3390.00	1.500.100	3.803.081,91
Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel		Aplicações Diretas		
14010.04.422.0498.2857	F	3390.00	1.500.100	3.803.081,91
Operac. das Unid. de Atend. Rio Poupa Tempo		Aplicações Diretas		
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro				
14330.06.125.0479.4764	F	3190.00	1.752.230	4.550.000,00
Educação/Fiscalização Trânsito - Op Lei Seca		Aplicações Diretas		
14330.06.125.0479.4764	F	3390.00	1.752.230	4.550.000,00
Educação/Fiscalização Trânsito - Op Lei Seca		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Defesa Civil				
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	2.702.212	19.319,22
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao Termo de Cooperação firmado entre a SEDEC e a Prefeitura do Município de Niteroi			2.702.212	19.319,22
Secretaria de Estado de Educação				
18010.12.368.0443.2028	F	3390.00	1.500.100	500.000,00
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2033	F	4490.00	1.500.100	500.000,00
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro				
22350.18.573.0496.4638	F	3390.00	1.761.122	2.000.000,00
Gestão e Prevenção de Risco Geológico		Aplicações Diretas		
Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor				
22640.04.122.0480.1150	F	3390.00	1.501.230	535.260,00
Aprimoramento da Estrut da Def do Consumidor		Aplicações Diretas		
22640.04.122.0480.1150	F	4490.00	1.501.230	535.260,00
Aprimoramento da Estrut da Def do Consumidor		Aplicações Diretas		



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

Fundação Santa Cabrini

25410.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	400.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
25410.06.421.0506.8297	F	3390.00	1.501.230	400.000,00
Incentivo às Oportunidades Lab. do Apenado		Aplicações Diretas		

Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP

26320.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	150.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
26320.06.181.0478.4635	F	3390.00	1.500.100	150.000,00
Elaboração Dissem Análises sobre Seg Pública		Aplicações Diretas		
26320.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	300.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0508.4856	S	3390.00	1.600.225	1.800,00
Equidade em saúde para populações específicas		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.600.225	1.800,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4933	S	4440.00	1.500.100	3.600.000,00
Estruturação de Estabelecimento de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.500.100	3.600.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2894	S	3390.00	1.761.122	277.102,31
Resgate Aéreo Urgência/Emergência em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.301.0508.8327	S	3340.00	1.761.122	277.102,31
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios		

Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

31010.26.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	400,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	400,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Transportes

31610.26.453.0450.2581	F	3360.00	1.761.122	2.000.000,00
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

31720.26.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	129.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
31720.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	20.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31720.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	109.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Dívida Pública do Estado

37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	1.503.258,04
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	177.136,17
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	10.535.554,70
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	179.806,32
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		

Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

40430.12.364.0442.2258	F	4490.00	17202609821	1.500.148	2.090,55
Integração UERJ e Sociedade		Aplicações Diretas			
40430.12.364.0442.2258	F	3390.00	17202609821	1.500.148	2.090,55
Integração UERJ e Sociedade		Aplicações Diretas			

Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro

40460.12.362.0443.2829	F	4490.00	44202608851	1.500.148	150.000,00
Suporte para Acesso ao Ensino Superior – PVS		Aplicações Diretas			
40460.12.362.0443.2829	F	3390.00	44202608851	1.500.148	150.000,00
Suporte para Acesso ao Ensino Superior – PVS		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Polícia Civil

52010.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.759.103	10.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
52010.06.126.0478.4603	F	4490.00		1.759.103	3.000.000,00
Gestão de Processamento de Dados		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00		1.759.103	7.000.000,00
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas			

Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

53330.04.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	171.145,20
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
53330.04.122.0002.2016	F	3391.00		1.500.100	568,09
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
53330.15.451.0470.4887	F	3390.00		1.500.100	8.093,03
Desenvolvimento proj Engenharia e arquitetura		Aplicações Diretas			

TOTAL					39.520.248,18	39.520.248,18
-------	--	--	--	--	---------------	---------------

Processo nº: SEI-120001/003130/2026, SEI-270006/023798/2026

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
 - FR - Identifica a Fonte de Recursos
 - ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
 - ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
 - FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
 - FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva
 - FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios
 - FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção
 - FONTE 1.752.230 - Rec Vinculados ao Trânsito-Recursos Próprios
 - FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED
 - FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
 - FONTE 2.702.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-Municípios
 - EMENDA 17202609821 - Pesquisa direitos humanos e população trans no Rio de Janeiro
 - EMENDA 17202609821 - Pesquisa direitos humanos e população trans no Rio de Janeiro
 - EMENDA 44202608851 - Apoio aos pólos do Pré-vestibular Social
 - EMENDA 44202608851 - Apoio aos pólos do Pré-vestibular Social
 - EMENDA 71202626142 - Manutenção atividades Operacionais

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor

22640.04.122.0480.1150	F	3350.00		1.501.230	2.236.570,25
Aprimoramento da Estrut da Def do Consumidor		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
22640.04.122.0480.1150	F	3390.00		1.501.230	2.236.570,25
Aprimoramento da Estrut da Def do Consumidor		Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0508.2911	S	3340.00	51202615131	1.500.148		100.367,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	51202615131	1.500.148	100.367,00	
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00	42202606441	1.500.148		100.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas				
29610.10.305.0508.2732	S	3380.00	42202606441	1.500.148	100.000,00	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências ao Exterior				
29610.10.302.0508.2911	S	3340.00	34202605701	1.500.148		475.367,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	34202605701	1.500.148	475.367,00	
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
29610.10.302.0508.2911	S	3340.00	14202610491	1.500.148		237.592,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	14202610491	1.500.148	237.592,00	
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
29610.10.302.0508.1094	S	3340.00	13202618451	1.500.148		50.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.1094	S	3390.00	13202618451	1.500.148	50.000,00	
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas				
TOTAL						3.199.896,25
						3.199.896,25

Processo nº: SEI-120001/003130/2026

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

EMENDA 13202618451 - RECURSOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE ONCOLOGIA DA REGIÃO SERRANA – NOVA FRIBURGO.

EMENDA 13202618451 - RECURSOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE ONCOLOGIA DA REGIÃO SERRANA – NOVA FRIBURGO.

EMENDA 14202610491 - Apoio à operacionalização do Ambulatório IASERJ Maracanã, por meio do incentivo à oferta de exames de análises clínicas, com foco na ampliação do aces população da Região Metropolitana I

EMENDA 14202610491 - Apoio à operacionalização do Ambulatório IASERJ Maracanã, por meio do incentivo à oferta de exames de análises clínicas, com foco na ampliação do aces população da Região Metropolitana I

EMENDA 34202605701 - Apoiar e fortalecer a linha de cuidado para pessoas com TEA

EMENDA 34202605701 - Apoiar e fortalecer a linha de cuidado para pessoas com TEA

EMENDA 42202606441 - Reforço orçamentário para fortalecer ações de vigilância epidemiológica

EMENDA 42202606441 - Reforço orçamentário para fortalecer ações de vigilância epidemiológica

EMENDA 51202615131 - EXECUÇÃO DA LEI ESTADUAL N 4.158/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E TORNA OBRIGATÓRIO ATENDIMENTO HOSPITALAR DIFERENCIADO MULTIDISCIPLINAR

EMENDA 51202615131 - EXECUÇÃO DA LEI ESTADUAL N 4.158/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E TORNA OBRIGATÓRIO ATENDIMENTO HOSPITALAR DIFERENCIADO MULTIDISCIPLINAR

Id: 2762611

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Límite Disponível para Empenho
06010	GSI	59.427.201	59.427.201
06020	SSM	37.145.643	26.941.813
08010	VICE-GOV	54.174	50.574
09010	PGE	870.824.491	753.883.552
09020	CASC-PGE	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	362.924.538	301.096.957
13010	SEAPPADI	292.800.911	208.131.785
13410	FIPERJ	34.804.328	6.472.063
13530	EMATER	119.901.502	23.420.827
13540	PESAGRO	78.489.847	62.139.324
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333
13720	CEASA	212.009.399	194.364.241
14010	SECC	442.283.364	396.859.035
14020	SUBCOM	63.909.788	42.184.386
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	10.639.861
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.537.605.058
14340	LOTERJ	391.547.138	134.519.005
14380	IPEM-RJ	61.784.122	51.037.600
14401	CEPERJ	15.055.520	15.055.520
14630	FDRM	459.525.368	428.542.678
14751	METRO	396.852	396.852
14752	CTC-RJ	2.147.115	2.147.115
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284
14759	CFSEC	44.158	44.158
15010	SECEC	202.997.893	130.194.403
15410	FUNARJ	251.355.244	160.160.163
15430	FTMRJ	94.984.361	50.253.003
15440	FMIS	16.302.553	4.646.723
15610	FEC	282.671.533	274.729.326
16010	SEDEC	2.685.991.650	1.856.333.837

16610	FUNESBOM	634.522.288	634.321.985
17010	SEEL	175.984.368	174.053.041
17310	SUDERJ	45.795.709	39.184.813
18010	SEEDUC	7.216.267.495	6.862.407.076
18020	DEGASE	482.209.270	482.209.270
18030	CEE	10.000	10.000
20010	SEFAZ	849.427.406	627.284.704
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879
20341	RIOPREV FINANC	21.114.178.262	15.712.475.025
20342	RIOPREV PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659
20343	RIOPREV MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252
20610	FAF	723.906.309	595.288.338
21010	SEPLAG	150.217.463	108.276.501
21401	CEPERJ	18.113.460	10.683.497
21610	FUNDEP	146.000	64.809
22010	SEDES	82.245.944	41.429.701
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860
22350	DRM	43.881.287	40.247.550
22610	FREMF	76.275.592	47.418.510
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	50.478.855	38.763.910
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	36.779.845	32.169.764
24010	SEAS	316.603.827	313.314.193
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.151.384.376	1.094.607.286
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281
25010	SEPPENRJ	1.748.509.425	1.318.412.004
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.744.090
25610	FUESP	127.877.780	125.659.963
26010	SESP	91.884.138	88.948.187
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010	SEDIPAF	39.100.711	39.100.711
27410	FIPERJ	16.759.005	16.759.005
27530	EMATER	98.610.359	98.610.359
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	218.361
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.455.476.662
29610	FES	9.889.581.756	9.832.014.696
29710	IVB	42.356.650	9.549.042
30010	SETRAB	97.063.254	38.580.925
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875
31010	SETRAM	888.244.573	816.676.538
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360	AGETRANSP	51.989.172	35.168.917
31610	FET	1.632.515.482	1.024.999.999
31710	CODERTE	118.385.591	93.979.764
31720	CENTRAL	89.675.681	78.795.256
31730	RIOTRILHOS	62.687.359	56.093.622
37010	EGE/SEPLAG	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	5.267.196.703	4.940.492.310
37030	PRECATORIO_RPV	1.794.870.690	1.794.870.690
37050	DIVIDAPUBLICA	9.827.810.200	3.682.863.495
40010	SECTI	22.862.495	16.086.201
40410	FAPERJ	759.286.487	759.286.487
40430	UERJ	2.219.917.607	2.102.331.121
40440	FAETEC	1.401.333.513	1.401.333.513
40450	UENF	453.172.516	449.195.413
40460	CECIERJ	127.161.890	126.094.256
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.348.742	104.942.380
43710	TURISRIO	29.624.499	29.624.499
49010	SEDSODH	747.973.539	524.211.598
49411	FLXIII	91.256.809	91.256.809
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	187.045.577	184.104.008
50010	CGE	113.802.491	90.356.232
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142
51010	SEPM	9.627.940.057	7.393.758.747
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
52010	SEPOL	3.205.547.619	2.400.395.112
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	675.522
53010	SEIOP	441.266.241	281.698.932
53310	ITERJ	95.164.187	88.326.959
53330	IEEA	41.745.998	27.267.431
53410	DER-RJ	748.568.361	544.681.598
53510	EMOP	448.035.819	423.870.815
54010	SERGB	21.295.164	16.181.307
57010	SEGOV	444.610.803	427.478.976
58010	SETD	38.420.024	37.188.476
58350	PRODERJ	197.776.450	103.506.582
59010	SEMPI	186.849.037	72.676.378
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	107.648.141	107.648.141
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	31.506.628	27.194.542
62360	PROCON-RJ	44.198.054	38.147.931
64010	SEENEMAR	25.711.893	25.711.893
64320	AGENERSA	100.725.435	95.332.910
65010	SEHIS	437.137.838	398.559.532
65710	CEHAB-RJ	224.624.647	171.999.882
66010	SECID	810.908.193	705.058.300
TOTAL GERAL		114.236.330.082	93.604.950.877

Id: 2762612

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	11.875.331	11.875.331
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	312.049.500
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	46.042.519	33.475.695
13410	FIPERJ	1.500.100	6.927.728	1.701.084
13530	EMATER	1.500.100	57.753.839	13.905.015
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	29.100.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	10.464.958
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	34.550.000	34.550.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	8.268.317	8.268.317
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	430.672	430.672

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL —DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—		ANO LII - Nº 165 - PARTE I		7
				QUINTA-FEIRA - 10 DE SETEMBRO DE 2026		
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873		
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.373.752		
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	18.282.283		
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560		
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789		
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.947.596		
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555		
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924		
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684		
16010	SEDEC	1.702.212	5.230.233	5.210.419		
16010	SEDEC	2.702.212	19.319	19.319		
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337		
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000		
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447		
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	19.340.230		
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686		
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	441.847.455		
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	5.956.533		
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393		
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462		
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303		
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565		
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159		
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915		
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184		
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874		
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985		
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000		
20341	RIOPREV FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0		
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.793.865.567	5.437.923.220		
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271		
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312		
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295		
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738		
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120		
20610	FAF	1.500.100	514.917.563	387.479.260		
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658		
21401	CEPERJ	1.500.100	5.023.919	538.714		
22010	SEDES	1.500.100	20.485.282	13.354.253		
22320	JUCERJA	1.501.230	50.292.495	50.292.495		
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262		
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263		
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	8.766.845		
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015		
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.402.831		
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337		
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164		
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226		
25010	SEPPENRJ	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788		
25010	SEPPENRJ	1.501.120	2.779.485	2.779.485		
25010	SEPPENRJ	1.759.102	157.136.505	157.136.505		
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.913.292		
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257		
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548		
27010	SEDIPAF	1.500.100	2.754.214	2.754.214		
27410	FIPERJ	1.500.100	7.590.727	7.590.727		
27530	EMATER	1.500.100	64.048.449	64.048.449		
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	216.519.459		
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637		
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000		
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981		
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400		
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779		
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312		
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197		
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000		
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0		
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	18.409.815		
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377		
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000		
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640		
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	16.352.790		
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748		
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796		
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744		
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634		
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515		
40440	FAETEC	1.500.100	976.445.121	976.445.121		
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997		
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330		
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870		
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457		
43710	TURISRIO	1.500.100	10.817.875	10.817.875		
49010	SEDSODH	1.761.122	37.736.381	37.736.381		
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605		
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351		
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060		
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809		
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327		
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205		
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669		
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283		
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362		
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967		
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400		
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117		
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720		
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000		
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	7.843.920		
52010	SEPOL	1.702.212	14.376.068	14.376.068		
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144		
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419		
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674		
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214		
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.202.203		
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	6.681.243		
57010	SEGOV	1.500.100	235.215.131	218.083.304		
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	6.664.765		
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489		
59010	SEMPI	1.500.100	984.630	630.163		
59010	SEMPI	1.761.122	13.443.866	13.443.866		
60010	SEIJES	1.761.122	10.217.763	10.217.763		
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400		
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089		
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.153.145		
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.559.856	11.559.856		
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000		
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535		
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691		
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.706.237		
TOTAL GERAL			61.093.953.921	50.022.222.592		

Id: 2762613

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	2.150.174	2.150.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.195.000	1.195.000
13410	FIPERJ	1.500.100	83.198	83.198

13530	EMATER	1.500.100	4.115.489	4.115.489
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	2.219.455	2.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	147.241	147.241
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	37.271	385
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	219.679.726	206.360.170
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
21401	CEPERJ	1.500.100	1.309.431	1.309.431
22010	SEDES	1.500.100	40.351	40.351
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	0
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEPPENRJ	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	5.000	5.000
27410	PIPERJ	1.500.100	79.802	79.802
27530	EMATER	1.500.100	7.447.133	7.447.133
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.912.782	3.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.604.626	58.604.626
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	7.256.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	30.139.033	30.139.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.173.988	18.168.988
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	2.967.528
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907
37030	PRECATORIO_RPV	1.757.190	987.992.547	987.992.547
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.164.038.171	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	344.308	344.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	17.479.111	17.479.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	27.479	27.479
49411	FLXIII	1.761.122	15.429.505	15.429.505
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	3.588.934	3.588.934

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

ANO LII - Nº 165 - PARTE I

QUINTA-FEIRA - 10 DE SETEMBRO DE 2026

9

53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEMPI	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	87.625	87.625
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	0
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			18.988.558.817	12.748.096.098

Id: 2762614

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	47.348.062	47.348.062
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPPADI	1.500.100	205.207.246	133.104.944
13010	SEAPPADI	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPPADI	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPPADI	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPPADI	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPPADI	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPPADI	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	27.620.263	4.514.641
13410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
13530	EMATER	1.500.100	57.440.118	5.076.679
13530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
13530	EMATER	1.501.230	329.200	60.788
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.725.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	258.728.466	241.993.799
14010	SECC	1.500.148	1.707.889	1.707.889
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	57.714.692
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	65.468.582	50.841.742
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	768.747.164
14340	LOTERJ	1.501.230	269.887.619	20.720.151
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	6.338.424	6.338.424
14630	FDRM	1.500.100	207.050.694	178.251.597
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	57.245.221
15010	SECEC	1.500.148	6.493.987	6.493.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.228.587	134.751.223
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	1.225.372
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.485.401
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	907.155	907.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	371.787.029	371.787.029
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607
17010	SEEL	1.500.100	93.246.582	93.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17010	SEEL	2.747.224	9.252.302	9.252.302
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	29.444.955
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
17310	SUDERJ	1.501.230	30.589	30.589
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	400.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.276.647	55.276.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399

18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18010	SEEDUC	2.761.122	36.040.077	36.040.077
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266
18010	SEEDUC	2.569.224	413.515.294	413.515.294
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382
18010	SEEDUC	2.553.224	5.210.303	5.210.303
18010	SEEDUC	2.552.224	141.535	141.535
18010	SEEDUC	2.551.224	146.618	146.618
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	1.613.007
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18020	DEGASE	1.700.213	1.000.000	1.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	207.809.078	207.809.078
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	0
21010	SEPLAG	1.500.100	42.117.061	38.008.531
21401	CEPERJ	1.500.100	11.533.627	8.588.870
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	64.809
22010	SEDES	1.500.100	61.466.266	27.781.052
22010	SEDES	1.500.148	150.000	150.000
22320	JUCERJA	1.501.230	73.890.535	73.890.535
22350	DRM	1.500.100	2.368.211	2.359.211
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.397.238	1.030.090
22350	DRM	1.761.122	22.971.164	22.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	47.418.510
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	36.917.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	5.166.882	5.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24010	SEAS	2.759.251	26.970.272	26.970.272
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	0
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	630.844.504	630.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	52.915.576	40.873.010
24320	INEA	2.501.230	1.340.563	1.340.563
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEPPENRJ	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEPPENRJ	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEPPENRJ	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEPPENRJ	1.759.103	75.023.492	75.023.492
25010	SEPPENRJ	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEPPENRJ	2.700.212	2.128.888	2.128.888
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.641.264
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	4.879.183
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	12.324.476
26010	SESP	1.799.240	42.985.462	42.985.462
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	4.175.170	4.175.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	36.041.497	36.041.497
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	9.003.475	9.003.475
27530	EMATER	1.500.100	26.265.436	26.265.436
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.335.966.333	3.230.819.881
29610	FES	1.500.100	5.182.169.484	5.182.169.484
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.044.105	75.044.105
29610	FES	1.501.230	565.000	492.318
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	918.607.185	918.607.185
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	35.483.211	35.483.211
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	7.123.096	7.123.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.024.532	211.691.205
31010	SETRAM	1.501.101	67.700.332	67.700.332
31010	SETRAM	1.702.212	31.677.000	31.677.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467
31360	AGETRANS	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANS	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANS	1.753.232	8.902.747	4.404.522
31610	FET	1.500.100	761.064.763	268.398.811
31610	FET	1.761.122	451.579.531	336.730.000
31610	FET	2.761.122	419.871.189	419.871.189
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	9.226.418
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.476.968	25.476.968

31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	20.053.348	20.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	452.091
40010	SECTI	1.500.100	3.106.257	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	650.000	650.000
40410	FAPERJ	1.500.100	734.493.864	734.493.864
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	2.629.672	2.629.672
40410	FAPERJ	2.501.101	1.552.655	1.552.655
40410	FAPERJ	2.500.100	1.233.742	1.233.742
40430	UERJ	1.500.100	386.561.048	386.561.048
40430	UERJ	1.500.148	14.630.040	14.630.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	4.717.524
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.899.780
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	7.233.843
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.141.611
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	161.076.876	161.076.876
40440	FAETEC	1.500.148	3.905.734	3.905.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.038.948
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	125.326
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	25.595.458	25.595.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	7.564.520
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	93.046.312
43010	SETUR	1.500.148	200.000	200.000
43710	TURISRIO	1.500.100	867.530	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.100	196.701	196.701
49010	SEDSODH	1.500.148	2.006.277	2.006.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.743.803
49010	SEDSODH	1.761.122	509.233.793	294.355.956
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	19.899.622	19.899.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.039.411	143.039.411
49650	FEAS	2.660.224	32.480.633	32.480.633
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	25.054.965	25.054.965
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.586.155	1.586.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	1.943.087
52010	SEPOL	1.759.103	183.815.180	183.815.180
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	524.526
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	221.936.402
53010	SEIOP	1.501.101	40.000.000	40.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.727.802
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	1.246.865	1.246.865
53410	DER-RJ	1.500.100	414.771.021	267.681.470
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000
53410	DER-RJ	1.501.101	30.000.000	30.000.000
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	92.191.573
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	44.519.396
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	266.303.624	266.303.624

53510	EMOP	1.501.101	38.000.000	38.000.000
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
53510	EMOP	1.665.212	953.500	953.500
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	180.848.914	180.848.914
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	30.503.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	11.482.047
59010	SEMPI	1.500.100	134.550.378	20.732.187
59010	SEMPI	1.500.148	3.433.348	3.433.348
59010	SEMPI	1.759.103	3.183.956	3.183.956
59010	SEMPI	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.148	997.155	997.155
60010	SEIJES	1.761.122	96.403.860	96.403.860
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	19.390.039	19.220.503
62360	PROCON-RJ	1.500.100	25.508.571	25.508.571
64010	SEENEMAR	1.500.100	14.004.082	14.004.082
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	2.632.094
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
64320	AGENERSA	2.753.232	18.325.018	18.325.018
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522
65010	SEHIS	1.501.101	56.887.428	56.887.428
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	1.856.432
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.584.182
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	20.900.000	20.900.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.613.395
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.501.101	42.136.529	42.136.529
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.700.212	953.699	953.699
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			33.412.584.865	30.095.180.970

Id: 2762615

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.649.999	1.649.999
13410	FIPERJ	1.500.100	103.140	103.140
13530	EMATER	1.500.100	17.856	17.856
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	181.600	181.600
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	301.538	301.538
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.429.981	3.429.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	18.987.342	18.987.342
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	3.000.312	3.000.312
21401	CEPERJ	1.500.100	246.483	246.483
22010	SEDES	1.500.100	104.045	104.045
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	58.062	58.062
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	156.770	156.770
27410	FIPERJ	1.500.100	85.000	85.000
27530	EMATER	1.500.100	849.341	849.341
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	1.991.327	1.991.327
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	289.722	289.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	804.371	804.371

31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	3.328.160	3.328.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.667.796	3.667.796
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	663.123	663.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	19.363	19.363
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	147.955	147.955
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			741.232.479	739.451.218

Id: 2762616

DECRETO Nº 50.468 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 11.231, DE 19 DE JUNHO DE 2026, DISPÕE SOBRE A GOVERNANÇA E OS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO ESTADUAL RIO DE JANEIRO CONTRA O FEMINICÍDIO, INSTITUI O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos incisos IV e VI do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-380001/000881/2026, e

CONSIDERANDO:

- que o enfrentamento ao feminicídio demanda atuação permanente, articulada, territorializada e baseada em evidências, mediante mecanismos de governança, monitoramento, integração de dados, avaliação de resultados e fortalecimento contínuo da rede de proteção às mulheres;

- o compromisso do Estado do Rio de Janeiro com a promoção dos direitos humanos das mulheres, a igualdade de gênero e a proteção integral da vida das mulheres e meninas, em conformidade com a Constituição Federal, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, como marco histórico da tipificação do feminicídio, a Lei Federal nº 14.994, de 9 de outubro de 2024, que tornou o feminicídio crime autônomo, a Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024, e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis;

- que o Estado do Rio de Janeiro instituiu o Programa Estadual de Enfrentamento ao Feminicídio, por meio da Lei Estadual nº 9.895, de 7 de novembro de 2022, o Observatório do Feminicídio, por meio da Lei Estadual nº 9.644, de 7 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 49.147, de 13 de junho de 2024, e o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, por meio dos Decretos Estaduais nº 48.391, de 8 de março de 2023, e nº 48.629, de 4 de agosto de 2023;

- a adesão formal do Estado do Rio de Janeiro ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, firmada pelo Governador do Estado e pela Ministra de Estado das Mulheres, reafirmando o compromisso estadual com a elaboração e implementação do plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do Decreto Federal nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, e da Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024;

- a instituição do Pacto Brasil entre os Três Poderes para Enfrentamento do Feminicídio, como marco nacional de governança interinstitucional voltado ao fortalecimento da prevenção, da proteção, da responsabilização e do monitoramento das políticas públicas de enfrentamento ao feminicídio;

- a promulgação da Lei Estadual nº 11.231, de 19 de junho de 2026, que instituiu o Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio como política pública permanente de Estado, estabelecendo mecanismos de governança, monitoramento e articulação interinstitucional, em consonância com as diretrizes nacionais de enfrentamento ao feminicídio;

DECRETA:

CAPÍTULO IDAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Estadual nº 11.231, de 19 de junho de 2026, e dispõe sobre a implementação, a governança, a coordenação, o monitoramento e a avaliação do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio, que integra e complementa o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e o Programa Estadual de Enfrentamento ao Feminicídio, sem substituição ou restrição das políticas públicas já existentes.

Art. 2º - O Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio constitui instrumento permanente de articulação, cooperação e coordenação interinstitucional destinado à prevenção do feminicídio e das demais formas de violência contra as mulheres, mediante atuação integrada dos Poderes Públicos, dos órgãos do sistema de justiça, dos Municípios, das instituições de ensino e pesquisa, da sociedade civil organizada e de demais parceiros estratégicos.

Parágrafo Único - A implementação do Pacto observará a autonomia constitucional dos Poderes e das instituições participantes, respeitadas as competências dos entes federativos e dos órgãos constitucionalmente autônomos.

Art. 3º - São objetivos do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio:

I - fortalecer as estratégias de prevenção primária, mediante a promoção da igualdade entre mulheres e homens, o enfrentamento das desigualdades de gênero e de outras formas de discriminação, a educação em direitos humanos, a transformação de padrões socioculturais discriminatórios e o desenvolvimento de ações de sensibilização e mobilização social;

II - fortalecer as estratégias de prevenção secundária, mediante a identificação precoce dos fatores de risco, a qualificação da rede de atendimento e proteção, a gestão integrada de casos, o aperfeiçoamento dos fluxos interinstitucionais e a adoção de medidas destinadas à interrupção do ciclo de violência antes de sua escalada para o feminicídio;

III - fortalecer as estratégias de prevenção terciária, mediante a proteção integral das mulheres em situação de violência, a responsabilização dos autores, a reparação às vítimas diretas e indiretas, a atenção aos familiares e órfãos do feminicídio e o aperfeiçoamento permanente das respostas institucionais após a ocorrência da violência letal;

IV - produzir, integrar, sistematizar e disseminar dados, informações, pesquisas e evidências sobre feminicídio e demais formas de violência contra as mulheres, visando subsidiar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas;

V - fortalecer a governança interfederativa e interinstitucional, promovendo a atuação coordenada entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Municípios e demais instituições públicas e privadas comprometidas com a prevenção do feminicídio;

VI - promover a transversalidade e a integração das políticas públicas, assegurando a articulação entre as ações de prevenção, proteção, acesso à justiça, saúde, assistência social, educação, segurança pública, autonomia econômica e garantia dos direitos das mulheres;

VII - fortalecer as capacidades institucionais do Estado e dos Municípios, mediante formação continuada, cooperação técnica, inovação, desenvolvimento de protocolos integrados e qualificação permanente da rede de atendimento às mulheres;

VIII - instituir mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e transparência, baseados em indicadores e evidências, destinados ao aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio.

Art. 4º - São princípios do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio:

I - a centralidade da proteção da vida, da dignidade e dos direitos humanos das mulheres;

II - a prevenção das violências baseadas em gênero;

III - a igualdade substantiva, a não discriminação e o reconhecimento da diversidade das mulheres;

IV - a atuação integrada, transversal, intersetorial, interfederativa e interinstitucional;

V - a territorialização das políticas públicas, orientada pelo enfrentamento das desigualdades e vulnerabilidades sociais;

VI - a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas baseados em evidências;

VII - a participação social, a transparência e o controle social.

Art. 5º - São diretrizes para a implementação do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio:

I - promover a integração das estratégias de prevenção primária, secundária e terciária, assegurando respostas coordenadas ao longo de todo o ciclo de prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres;

II - fortalecer a governança compartilhada, mediante atuação articulada entre os Poderes Públicos, os órgãos do sistema de justiça, os Municípios, as instituições de ensino e pesquisa, a sociedade civil organizada e demais parceiros estratégicos;

III - assegurar a transversalidade e a integração das políticas públicas, promovendo a atuação coordenada entre as áreas de segurança pública, justiça, saúde, assistência social, educação, direitos humanos e demais políticas correlatas;

IV - incorporar a perspectiva interseccional na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, considerando os diferentes impactos das desigualdades de gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, idade, território, condição socioeconômica e demais marcadores sociais que ampliam a vulnerabilidade das mulheres às violências;

V - fortalecer a rede especializada e os mecanismos de prevenção, proteção, atendimento, responsabilização e garantia de direitos das mulheres, observadas as especificidades dos territórios e dos diferentes públicos atendidos;

VI - promover a integração, a interoperabilidade e a qualificação dos sistemas de informação e das bases de dados, assegurando a produção e o compartilhamento de informações para subsidiar a tomada de decisão, observada a legislação de proteção de dados pessoais, de acesso à informação, de sigilo e de segurança da informação;

VII - incentivar a produção de conhecimento, a pesquisa aplicada, a inovação e a cooperação técnica, promovendo a utilização de evidências científicas na formulação e no aperfeiçoamento das políticas públicas;

VIII - fortalecer as capacidades institucionais do Estado e dos Municípios, mediante formação continuada, desenvolvimento de protocolos integrados e qualificação permanente dos profissionais envolvidos na prevenção e no enfrentamento das violências contra as mulheres;

IX - promover o monitoramento, a avaliação e a transparência das ações do Pacto, mediante indicadores, metas e mecanismos de acompanhamento que assegurem o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas.

Art. 6º - Constituem instrumentos de implementação do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio:

I - o Comitê Interinstitucional de Gestão do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio;

II - o Observatório do Feminicídio, instituído pela Lei Estadual nº 9.644, de 7 de abril de 2022, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 49.147, de 13 de junho de 2024;

III - o Plano Estadual Bienal de Metas e o respectivo Plano de Ação Estadual;

IV - o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Pacto;

V - os instrumentos de cooperação técnica, adesão, pactuação e articulação institucional necessários à implementação deste Decreto.

CAPÍTULO IIDA GOVERNANÇA

Art. 7º - Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Gestão do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio, instância colegiada permanente de articulação, coordenação, deliberação e acompanhamento das medidas pactuadas, responsável pela coordenação estratégica, articulação interinstitucional, monitoramento e avaliação da implementação do Pacto, sem poder hierárquico sobre os órgãos e instituições participantes e sem interferência em suas competências próprias.

§ 1º - O Comitê será coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI.

§ 2º - A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pela unidade competente da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, observada a estrutura organizacional da Pasta.

§ 3º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 4º - O Comitê funcionará sem estrutura administrativa própria e sem aumento de despesa, mediante a utilização dos recursos humanos, materiais e tecnológicos já disponíveis nos órgãos e instituições participantes, vedada a criação de cargos, funções ou gratificações para essa finalidade.

Art. 8º - O Comitê Interinstitucional de Gestão do Pacto Estadual Rio de Janeiro contra o Feminicídio será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI, que exercerá a coordenação do Pacto;

II - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

III - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

IV - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

V - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

VI - Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;

VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VIII - Secretaria de Estado de Polícia Civil;

IX - Secretaria de Estado de Polícia Militar;

X - Secretaria de Estado de Polícia Penal;